



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 002/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 608/2016.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 23 de novembro de 2016, a **JOAQUIM GOMES DA SILVA**, na qualidade de viúvo da servidora inativa **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, Servente, matrícula nº. 4090, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.064,80 (Hum mil sessenta e quatro reais e oitenta e centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente